

## DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Estudo Técnico Preliminar 1/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23072.215340/2026-32

**2. Descrição da necessidade**

A administração da Universidade Federal de Minas Gerais necessita estar em constante comunicação nas viagens e locais externos à universidade, com outros órgãos do governo dentro e fora do país, fornecedores e diversos outros, objetivando realizar as atividades fins e assessorias da instituição e a necessidade de dispositivos que possibilitem essa comunicação. O contrato de telefonia celular vigente não possui o recurso de comunicação internacional pelo fato de no momento em que foi feito o processo de adesão a um contrato existente do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGISP), a empresa prestadora dos serviços não ter disponibilizado essa opção de Roaming internacional. Devido à vantajosidade do contrato e a uma análise à época de não ter a necessidade do roaming internacional nas linhas contratadas, a UFMG decidiu aderir ao contrato. Posteriormente à contratação, apareceu uma demanda para três linhas de utilização de roaming internacional e por isso, faz-se necessário a contratação desse serviço para três linhas em específico para ser utilizada em viagens internacionais.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação / DRC - Divisão de Redes de Comunicação	David Eustáquio da Silva

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação****Requisitos da Contratação****Requisitos Legais**

A presente contratação fundamenta-se na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de baixo valor.

**Requisitos de Manutenção e Suporte**

A contratada deverá prestar suporte técnico contínuo, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com atendimento imediato para resolução de falhas relacionadas aos serviços móveis prestados, incluindo conectividade, voz e dados.

**Requisitos Temporais**

A entrega dos SIM Cards (chips) deverá ocorrer conforme prazos estabelecidos e detalhados no Termo de Referência, contados a partir da formalização da contratação.

### **Requisitos de Segurança da Informação**

A contratada deverá manter sigilo absoluto sobre todas as informações e dados a que tiver acesso em decorrência da execução contratual, incluindo aqueles armazenados em dispositivos móveis e sistemas de gerenciamento (MDM). É vedada a divulgação, reprodução ou utilização dessas informações sem autorização formal da contratante, sob pena de responsabilização legal.

### **Requisitos de Implantação**

A contratada deverá realizar a ativação das linhas e fornecer os SIM Cards de triplo corte, devidamente habilitados, no endereço indicado pela contratante, sem custos adicionais. Deverá também assegurar a disponibilização e configuração do serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM), quando aplicável.

### **Requisitos de Garantia e Assistência Técnica**

A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados e substituir, sem ônus adicional e de forma imediata, os SIM Cards que apresentarem defeitos ou falhas, após comunicação formal da contratante.

### **Requisitos de Metodologia de Trabalho**

A prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP) deverá ocorrer de forma contínua, 24 horas por dia, durante toda a vigência contratual, ressalvadas eventuais interrupções programadas previamente comunicadas.

A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento telefônico gratuito, com funcionamento ininterrupto, para registro de solicitações e ocorrências.

Deverá ainda prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado pela contratante, por intermédio de representante designado para a gestão do contrato.

### **Requisitos Funcionais do Serviço**

A solução contratada deverá contemplar, no mínimo:

- Fornecimento de 03 (três) linhas móveis;
- Plano empresarial com assinatura mensal;
- Ligações locais (VC1) e de longa distância nacional (VC2 e VC3) ilimitadas;
- Envio de SMS, limitado a 2.000 mensagens por mês por linha;
- Roaming nacional ilimitado;
- Acesso ilimitado à caixa postal;
- Uso ilimitado do aplicativo WhatsApp;
- Franquia mínima de 20 GB de dados móveis por linha;
- Franquia mínima de 10 GB para uso em roaming internacional;
- Fornecimento de SIM Cards de triplo corte ou tecnologia e-SIM;
- Disponibilização de serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM).

### **Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**

A contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada dos SIM Cards substituídos durante a execução contratual ou ao seu término. Nos casos de utilização de tecnologia e-SIM, não haverá necessidade de providências quanto ao descarte físico.

## 5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade institucional, foram analisados diferentes cenários disponíveis no mercado, considerando aspectos de economicidade, eficiência operacional, previsibilidade de custos e adequação às demandas de comunicação móvel.

### **Cenário 1: Contratação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) – Plano Empresarial Pós-Pago**

Consiste na contratação de 03 (três) linhas móveis junto a operadora de SMP, com fornecimento de SIM Cards ou e-SIM, em plano empresarial pós-pago.

A solução contempla pacote mensal com serviços de voz, dados e mensagens, incluindo ligações locais, longa distância nacional e internacional, franquias definidas de dados móveis (mínimo de 20 GB), envio de SMS, roaming nacional ilimitado e franquia para roaming internacional, além de facilidades como uso ilimitado de aplicativos e gestão centralizada (MDM).

Os serviços são prestados de forma contínua, com faturamento mensal fixo, proporcionando previsibilidade orçamentária e redução de custos administrativos.

O valor estimado para este cenário é de **R\$ 500,40 mensais**, totalizando **R\$ 24.019,20** para o período considerado.

### **Cenário 2: Utilização de Chips Pré-Pagos Internacionais sob Demanda**

Este cenário consiste na aquisição de chips internacionais pré-pagos sempre que houver deslocamento de servidores ao exterior.

Os planos analisados apresentam custo inicial a partir de **US\$ 41,60 por chip**, equivalente a aproximadamente **R\$ 217,98** (considerando taxa de câmbio de R\$ 5,24). Para 03 (três) linhas, o custo mensal estimado seria de **R\$ 653,94**, considerando uma viagem mensal de até 5 dias. **Fonte:** AMERICA CHIP. Plano Mundi. Disponível em: <https://americachip.com/plano-mundi/>. Acesso em: 19 mar. 2026; WISE. Conversor de moedas – Dólar hoje. Disponível em: <https://wise.com/br/currency-converter/dolar-hoje>. Acesso em: 19 mar. 2026.

Com base nessa premissa, o custo total estimado alcança **R\$ 31.389,12**, valor aproximadamente **30% superior** ao Cenário 1.

Além do maior custo, este cenário apresenta desvantagens operacionais relevantes, como:

- Ausência de previsibilidade quanto à frequência de viagens internacionais;
- Necessidade de aquisições recorrentes de chips;
- Aumento do esforço administrativo e operacional a cada deslocamento;
- Possíveis dificuldades de continuidade e padronização do serviço.

### **Cenário 3: Contratação de Serviço Móvel Global por Satélites Não Geoestacionários (SMGS)**

Este cenário considera a utilização de serviço de comunicação via satélite, com aquisição de equipamentos específicos e contratação de plano mensal de dados.

Foi identificado custo inicial de aproximadamente **R\$ 999,00 por equipamento**, além de mensalidade de **R\$ 315,00 por linha**. Para 03 (três) linhas, o custo total estimado no período é de **R\$ 48.357,00**, aproximadamente **2 (duas) vezes superior** ao Cenário 1. **Fonte:** STARLINK. Planos e equipamentos. Disponível em: <https://starlink.com/>. Acesso em: 19 mar. 2026.

Embora apresente vantagem em áreas remotas sem cobertura celular, este cenário mostra-se desproporcional às necessidades da contratação, tendo em vista:

- Elevado custo de aquisição e manutenção;
- Complexidade operacional;
- Subutilização da capacidade tecnológica frente ao contexto de uso predominantemente urbano e institucional.

## Conclusão da Análise de Cenários

Após análise técnica e econômica, o **Cenário 1 (Serviço Móvel Pessoal – SMP, plano empresarial pós-pago)** foi identificado como a solução mais vantajosa para a Administração.

A escolha fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Economicidade**, com menor custo global da contratação;
- **Eficiência operacional**, com prestação contínua e centralizada;
- **Previsibilidade orçamentária**, por meio de cobrança mensal fixa;
- **Adequação às necessidades institucionais**, incluindo franquias de dados, serviços de voz e cobertura nacional e internacional;
- **Redução de custos administrativos**, evitando contratações recorrentes ou aquisição de equipamentos adicionais.

Dessa forma, a solução selecionada representa o melhor aproveitamento dos recursos públicos, atendendo plenamente às demandas do Gabinete da Reitoria, Vice-Reitoria e do Escritório de Governança de Dados Institucionais (EGDI).

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), de natureza continuada, com fornecimento de 03 (três) linhas móveis, destinadas ao atendimento das demandas institucionais da contratante, garantindo comunicação eficiente, mobilidade e suporte às atividades administrativas.

A contratação compreende a disponibilização de plano empresarial com assinatura mensal, incluindo serviços de voz, dados e mensagens, com cobertura nacional e possibilidade de utilização internacional. Estão inclusos no pacote: ligações locais (VC1) e de longa distância nacional (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de até 2.000 (duas mil) mensagens SMS por mês por linha, roaming nacional ilimitado, acesso ilimitado à caixa postal (secretária eletrônica) e uso ilimitado do aplicativo WhatsApp.

No que se refere ao acesso à internet móvel, a solução deverá contemplar franquia mínima de 20 GB (vinte gigabytes) de dados por linha, além de franquia mínima de 10 GB (dez gigabytes) para utilização em roaming internacional, assegurando conectividade adequada mesmo em deslocamentos fora do território nacional.

A solução inclui o fornecimento de SIM Cards físicos (chips) de triplo corte, compatíveis com diferentes tipos de dispositivos móveis, ou, alternativamente, tecnologia e-SIM, conforme disponibilidade e necessidade da contratante. Também deverá ser disponibilizado serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (Mobile Device Management – MDM), possibilitando o controle, monitoramento e gerenciamento remoto dos dispositivos vinculados às linhas contratadas.

Quanto à forma de prestação, os serviços deverão ser disponibilizados de maneira contínua, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual, assegurando níveis adequados de qualidade, conforme regulamentação vigente da ANATEL. A contratada deverá garantir suporte técnico integral, com canais de atendimento disponíveis ininterruptamente para registro e tratamento de demandas, incidentes e solicitações.

A implantação da solução compreende a entrega, habilitação e ativação das linhas e respectivos SIM Cards no endereço indicado pela contratante, sem custos adicionais. A contratada também será responsável por eventuais substituições de chips defeituosos e pela manutenção da qualidade dos serviços prestados.

Por fim, a solução contempla práticas de responsabilidade socioambiental, cabendo à contratada realizar a destinação adequada dos SIM Cards substituídos ou recolhidos ao término do contrato, quando aplicável.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da contratação contempla não apenas a quantidade de linhas móveis, mas também as franquias e os serviços associados necessários ao adequado atendimento das demandas institucionais.

Dessa forma, prevê-se a contratação de 03 (três) linhas de Serviço Móvel Pessoal (SMP), cada uma acompanhada de SIM Card (chip) ou tecnologia e-SIM, com plano empresarial que inclua, no mínimo:

- Ligações ilimitadas locais (VC1) e de longa distância nacional (VC2 e VC3);
- Franquia de envio de até 2.000 (duas mil) SMS por mês, por linha;
- Franquia mínima de 20 GB de dados móveis por mês, por linha;
- Franquia mínima de 10 GB de dados em roaming internacional, por linha, mensalmente;
- Roaming nacional ilimitado;
- Acesso ilimitado à caixa postal;
- Uso ilimitado do aplicativo WhatsApp;
- Disponibilização de serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM).

A definição dessas quantidades e franquias foi realizada com base nas necessidades de comunicação institucional do Gabinete da Reitoria, da Vice-Reitoria e do Escritório de Governança de Dados Institucionais (EGDI), unidades que demandam disponibilidade contínua de comunicação móvel, tráfego significativo de dados e suporte a atividades estratégicas, inclusive com possibilidade de deslocamentos nacionais e internacionais.

Ressalta-se que as franquias estabelecidas visam garantir desempenho adequado das atividades, evitando interrupções ou custos adicionais decorrentes de excedentes, além de proporcionar previsibilidade orçamentária à contratação.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 24.019,20

Baseado na pesquisa de preços e na planilha de valores realizada nesse processo o valor estimado da contratação é R\$ 500,40 mensais em um total de R\$ 24.019,20 para 48 meses.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento dessa solução visto que trata-se de apenas três linhas celulares.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação atende às condições de alinhamento ao PCA, PDTIC, sendo derivada do planejamento DFD 21 /2025 UASG 153258 cujos objetivos estratégicos e plano de metas do PDTIC e os códigos PCA são apresentados a seguir:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 da DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - 153258, como item 52 conforme detalhamento a seguir:

**Id pca PNCP:** 17217985000104-0-000022/2026

Data de publicação no PNCP: 08/05/2025

Local: Belo Horizonte/MG

Fonte: Compras.gov.br

Serviço

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
52	141 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS (SMP) E TELECOMUNICAÇÕES SATELITAIS	153258-26/2026	R\$ 6.004,80	06/05/2026

### ALINHAMENTOS AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
OE2	Prover, ampliar e modernizar a infraestrutura de TIC adequada às necessidades e objetivos institucionais, 2025-2028

### ALINHAMENTO AO PDTIC 2025-2028

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A71	Revisar e institucionalizar o programa de atualização de infraestrutura (15%)	M21	Cumprir o programa de atualização de infraestrutura
A73	Adquirir equipamentos de infraestrutura conforme o programa de atualização (50%)	M21	Cumprir o programa de atualização de infraestrutura

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Serão alcançados objetivos relacionados a economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, já que os utilizadores dos serviços nas viagens não terão que despendere recursos administrativos e de serviços de servidores para providenciar a interconectividade em regiões internacionais e com o custo mais baixo.

### **13. Providências a serem Adotadas**

*Após a contratação, a equipe da DTI/UFMG será responsável pela condução dos trâmites administrativos e pela disponibilização do objeto ao usuário final. O dispositivo será entregue acompanhado das orientações necessárias para uso e configuração.*

*Eventuais demandas técnicas serão inicialmente avaliadas pela equipe designada pela DTI/UFMG, que, ao identificar falhas relacionadas ao equipamento ou aos serviços prestados, acionará a contratada para adoção das providências cabíveis.*

*Ainda, ressalta-se que caberá à contratada a solução de problemas decorrentes de defeitos de fabricação, falhas de configuração ou quaisquer outras ocorrências relacionadas ao funcionamento do objeto, bem como à sua integração com a rede e os serviços contratados.*

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

A presente contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, tendo em vista que os materiais eventualmente utilizados, como os SIM Cards (chips), serão recolhidos ao término do contrato ou quando substituídos, cabendo à contratada providenciar a destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

Destaca-se que, nos casos de utilização de tecnologia e-SIM, não haverá geração de resíduos físicos.

Informações complementares encontram-se detalhadas no item 4 – Descrição dos Requisitos da Contratação, especialmente no tópico referente aos Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Esta contratação se torna viável na medida em que melhorará o atendimento das demandas existentes na Universidade e diminuirá os custos do sistema para a instituição.

### **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**OSEIAS GERALDO BESSA VIANA**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/04/2026 às 15:41:01.

**SAMUEL ELIAS DUTRA**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 24/04/2026 às 15:37:49.*

Despacho: Para David Assinar

**DAVID EUSTAQUIO DA SILVA**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 24/04/2026 às 15:36:59.*